



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos equipamentos de processamento de dados se faz necessária para atender a demanda da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no que se refere a equipar diversos setores que necessitam destes produtos para melhor desenvolverem suas atividades e conduzir suas rotinas operacionais com o desempenho adequado dentro das expectativas desta Secretaria.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VR.PARCIAL R\$
1	<b>MONITOR 19.5" LED - RESOLUÇÃO HD, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366 x 768. FORMATAÇÃO DA TELA WIDESCREEN, TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA DE 2MS, FREQUENCIA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ, ONSCREEN CONTROL - SCREEEN SPLIT 2.0 READER MODE - FLICKER SAFE, 1ENTRADA HDMI, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA: 24W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO/ 1 CABO HDMI.</b>	8	UNIDADE	892,12	7.136,96
2	<b>GABINETE/CPU - COREI3 12100F DE 12º GERAÇÃO - PLACA-MÃE SOCKET LGA 1700; MEMÓRIA RAM: DDR4 8 GIGABYTES 2666 MHZ; SSD: 480/1000/GIGABYTES; FONTE REAL: 500WATTS; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO OU WINDOWS 11 PRO GENUÍNO, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL POR UM DISTRIBUIDOR OFICIAL AUTORIZADO DA MICROSOFT E OU LICENÇA OEM.</b>	6	UNIDADE	4.106,95	24.641,70
3	<b>NOTEBOOK - CORE I3 1115GA DE 11º GERAÇÃO - MEMÓRIA DE 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2SLOTS SODIMM; SSD: 256 PCLE NVME M.2; TELA FULL HD DE 15.6" 1920 X 1080 WVA; WIRELESS PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1º GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 CONECTOR DE ÁUDIO; 1 PORTA HDMI 1.4; ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PRO OU WINDWS 11 PRO GENUINO, ACOMPANHADO DA NOTA FISCAL EMITIDA POR UM DISTRIBUIDO OFICIAL AUTORIZADO DA MICROSOFT LICENÇA OEM.</b>	2	UNIDADE	3.946,97	7.893,94
4	<b>ESTABILIZADOR BIVOLT - POTENCIA 1000VA - ESPECIFICAÇÕES: - COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. - ATENDE À NORMA NBR 14373:2006. - MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V- (600 E 1000 VA OU W) - 05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 - FILTRO DE LINHA. - MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) - FUSÍVEL REARMÁVEL - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTÁ CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. - CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL. - POTÊNCIA: 1000VA OU 1000W FREQUÊNCIA: 60HZ - TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V~ SAÍDA: 115V~ PROTEÇÕES: - CURTO-CIRCUITO - SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO -</b>	5	UNIDADE	429,83	2.149,15

José Emanuel de Lima  
Presidente da Comissão  
Municipal de Licitação  
Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



	SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO -SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO - SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.				
5	<b>NOBREAK BIVOLT - POTENCIA 1500VA - ESPECIFICAÇÕES:</b> - POTÊNCIA: 1500VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA (S) EXTERNA (S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA - TENSÃO DC: 24V - BATERIA (S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V ATÉ 45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 60 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6? - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6% PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA (S) BATERIA (S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA RECURSOS: - TOPOLOGIA: LINE INTERACTIVE - FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V - SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V - 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH - EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO? EXP - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE - COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) - 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136) - ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA - LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) - FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) - FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA - CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE - ALARME SONORO - TECNOLOGIA SMD -MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE - ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA - MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS - MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS - FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - PAINEL EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO - AUTONOMIA MÉDIA DE 60 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6? - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA - COMPATÍVEL COM GRUPO GERADOR.	2	UNIDADE	2.450,94	4.901,88
	<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01</b>				46.723,63

**LOTE - 02 IMPRESSORAS E SCANNERS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VR.PARCIAL R\$
6	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM ADF / ECOTANK - TECNOLOGIA WIRELESS INTEGRADA PARA REDES, ETHERNET E WI-FI DIRECT5 ADF 30 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA E CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS IMPRIMIR ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO / 6.000 PÁGINAS COLORIDAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM1 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6.5 ISO PPM E EM CORES 4.5 ISO PPM1 MODOS DE CÓPIA:COLORIDA, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADA TIPO DE SCANNER:BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA:1200</b>	2	UNIDADE	4.048,36	8.096,72

José Eduardo de Lima  
 Presidente da Comissão  
 Municipal de Licitação  
 Município de Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	<p>DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N5, WI-FI DIRECT@5, ETHERNET (10/100 MBPS VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO) CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 5.000 PÁGINAS MANUAL CD-ROM PARA INSTALAÇÃO CABO DE ENERGIA 1 GARRAFA DE TINTA 504 PRETA (127 ML) 1 GARRAFA X CADA TINTA COLORIDA 504 (70 ML) CIANO, MAGENTA, AMARELA ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA: 1500VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL PURA - TENSÃO DC: 24V - BATERIA (S): 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V ATÉ 45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 60 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15.6" - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): &gt;96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): &gt;85% - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6% PROTEÇÕES: - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO AC - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S) - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA.</p>				
7	<p><b>IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA - IMPRESSÃO PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 40 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 42 TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO VELOCIDADE DA CPU (MHZ) 800 TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA? 7.2 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) 1200 X 1200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA CONECTIVIDADE INTERFACE (S) PADRÃO ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COPIA VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO A4 (MAX. PPM) 40 VELOCIDADE DE CÓPIA EM PRETO CARTA (MAX. PPM) 42 CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA RESOLUÇÃO DE CÓPIA 1200 X 600 DPI ESTILO DE DESENHOS FLATBED (VIDRO DE EXPOSIÇÃO) CÓPIA FRENTE E VERSO: NÃO CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: SIM FUNÇÕES N EM 1 2EM1 / 4EM1 FUNÇÃO PÔSTER: NÃO REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25%-400% FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: SIM CÓPIA AUTÔNOMA: SIM SCANNER DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO: NÃO SOFTWARE INCLUSO NUANCE® PAPERPORT® SE COM OCR PARA WINDOWS, PRESTO!® PAGEMANAGER® COM OCR PARA MAC OS RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA? (MAX. DPI) 19200 X 19200 DPI APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS? BROTHER IPRINT&amp;SCAN APLICATIVO DE DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS? BROTHER IPRINT&amp;SCAN RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 1200 X 1200 DPI (VIDRO DE EXPOSIÇÃO), 600 X 600 DPI (ADF) CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA GERAL TELA LCD TELA TOUCHSCREEN 3,7" CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO? ATÉ 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO? ATÉ 3.500 PÁGINAS MEMÓRIA PADRÃO: 256 MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM TRATAMENTO DE PAPEL CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (MÁX. PÁG.) 40 CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.) 50 CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL LT-5500 (250 FOLHAS X 2) OU LT-6500 (520 FOLHAS X 2) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.) 150 TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO,</b></p>	2	UNIDADE	4.748,80	9.497,60



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	A4, A5, A6 GRAMATURA DA FOLHA - ADF (MÍN./MÁX.) 64-90 G/M² GRAMATURA DA FOLHA - ALIMENTAÇÃO MANUAL (MÍN./MÁX.) 60-120 G/M² GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.) 60-200 G/M² GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.) 60-120 G/M² FUNÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO: SIM CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.) 250.				
8	<b>SCANNER ETHERNET DUPLEX - TIPO DE SCANNER ALIMENTAÇÃO VERTICAL, SCANNER DUPLEX COLORIDO; TIPO DE SENSOR (CIS) CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓTICA 600 DPI; FONTE DE LUZ LED RGB DE 3 CORES; MÁXIMA RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200 DP; "VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (DOCUMENTO TAMANHO CARTA) 45 PPM / 90 IPM2: 200 E 300 DPI PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA; 11 PPM / 22 IPM: 400 E 600 PRETO E BRANCO, COLORIDO, TONS DE CINZA; "PROFUNDIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA (PROFUNDIDADE DE BITS DE SAÍDA) 1 BIT; ADF CAPACIDADE: ATÉ 100 PÁGINAS; CICLO DE TRABALHO ATÉ 5.000 PÁGINAS/DIA3; "TAMANHO DE DOCUMENTO 200 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CM MÁX. 21,59 X 609,6 CM 300 DPI: MIN. 5,08 X 5,08 CMMÁX. 21,59 X 546,1 CM"; GRAMATURA DO PAPEL 27 - 413 G/M2 MÁX. ESPESSURA DO CARTÃO EM RELEVO: 1,24 MM; FORMATOS DE PAPEL A4, A5, A6, B5, CARTA, POSTAL, CARTÕES DE VISITA, CARTÕES PLÁSTICOS, LEGAL, EXECUTIVO; PAINEL DE CONTROLE PAINEL TOUCH DE FÁCIL ACESSO A ATÉ 30 TRABALHOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO; CONECTIVIDADE USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET (RJ-45, 1000BASE-T/10BASE-T/100BASE-TX), USB 2.0 (HOST PARA A AUTENTICAÇÃO REQUERIDA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</b>	2	UNIDADE	5.289,45	10.578,90
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 02</b>					28.173,22

**LOTE 03 - SWITCH's DIVERSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VR.PARCIAL R\$
9	<b>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET - 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS; AUTO MDI/MDIX CROSSOVER; COMPATÍVEL COM CERTIFICAÇÃO ROS; FULL DUPLEX; CONTROLE DE FLUXO; PADRÕES 802.3-802.3U-802.3ab- 802.3X; FONTE DE ALIMENTAÇÃO.</b>	2	UNIDADE	450,88	901,76
10	<b>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET - TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO GIGABIT ETHERNET - 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET) - AUTO MDI/MDIX - CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS - FULL DUPLEX - CONTROLE DE FLUXO - PADRÕES IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3 - FONT DE ALIMENTAÇÃO.</b>	2	UNIDADE	862,59	1.725,18
11	<b>SWITCH GERENCIÁVEL DE 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET - CHIPSET MARVELL 98DX3036*2 + 88E1545*12 - FREQUÊNCIA DO BUFFER 500 MHZ - MEMÓRIA SDRAM DDR 512 MBIT - MEMÓRIA FLASH 64 MBIT - PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET (10/10/1000 MBPS) 48 - SLOTS MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS) 4 (INDEPENDENTES - LEDS INDICATIVOS ALIMENTAÇÃO LINKATIVIDADE POR PORTA INDICAÇÃO DE VELOCIDADE DE CONEXÃO. - ENTRADA 100-240 VAC, 50/60 HZ - DISPOSIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA - POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) 17,83 W - POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 40,67 W - CERTIFICAÇÃO FCC PART 15 B CLASS A - CERTIFICAÇÃO CE EN55022 EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 E EN60950-1 - CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL ROHS - CABEAMENTO SUPOSTADO 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T E, 1000 BASE-FX - PADRÕES IEEE IEEE802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3Z, 802.3X, 802.1P, 802.1Q, 802.1D, 802.1W, 802.1S, 802.3AD - PADRÕES IETF RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157,, RFC2571, RFC2030 - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPV1/V2C/ V3, HTTP, HTTPS, SSHV1/V2 - MÉTODO DE TRANSMISSÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD) - BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH) 104 GBPS - TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 16K - JUMBO FRAME 10240 BYTES - BUFFER DE MEMÓRIA 16 MB - MTBF 102057 HORAS (40 °C) - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 77,3 MPPTS - CONFIGURAÇÃO DE PORTAS AUTONEGOCIAÇÃO MDI/MDI-X CONTROLE DE FLUXO (FLOW CONTROL) ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING) ESTATÍSTICA DE TRÁFEGO - MULTICAST 256 GRUPOS IGMP V1/V2/V3 IGMP SNOOPING FAST LEAVE</b>	2	UNIDADE	4.274,81	8.549,62

José Euríclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Municipal de Licitação  
18/07/20 Quixeré - CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



MULTICAST VLAN MULTICAST ESTÁTICO FILTRO MULTICAST ESTATÍSTICA IGMP.				
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 03</b>				11.176,56

**LOTE 04 - ROTADORES DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VR.PARCIAL R\$
12	ROTEADOR GIGABIT ETHERNET ROUTERBOARD HEX - 5 PORTAS GIGABITS 10/100/1000; CPU DUAL CORE DE 800 MHZ; RAM DE 256 MB; PORTA USB 2.0; SUPORTE DE ENRIPTAÇÃO DE HARDWARE IPSEC; TXA DE TRANSFER-ENCIA DE DADOS 470MPBS.	2	UNIDADE	884,05	1.768,10
13	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND GIGABIT - PROCESSADOR: 1.8 GHZ 64 BIT QUAD-CORE - PORTAS ETHERNET: 1x GIGABIT WAN PORT 4x GIGABIT LAN PORT - PADRÕES: WI-FI 5 IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ - VELOCIDADE DO WI-FI: 5 GHZ: 1300 MBPS (802.11AC) 2.4 GHZ: 600 MBPS (802.11N) - PROTOCOLOS: IPV4/IPV6 - TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP, PPPOE, L2TP - FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	2	UNIDADE	448,67	897,34
14	ROTEADOR MESH WIRELESS DUAL BAND GIGABIT - PROCESSADOR: CPU QUAD-CORE, CADA NÚCLEO ATÉ 710 MHZ - MEMÓRIA: 512 MB DE ARMAZENAMENTO DDR3L: 4 GB DE FLASH EMMC - CONECTIVIDADE: BANDA DUPLA SIMULTÂNEA (2,4 GHZ / 5 GHZ) FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A / B / G / N / AC TX - TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 1200MBPS.	2	UNIDADE	383,95	767,90
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 04</b>					3.433,34

**LOTE - 5 - SERVIDOR TORRE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VR.PARCIAL R\$
15	SERVIDOR TORRE POWEReDGE T150 COM WINDOWS SERVER - POWEREDGE PLATFORM MODULE ( TPM) 2.0 V3; CONFIGURAÇÃO DE CHASSI: CHASSI DE 3.5" PARA ATÉ 4 DISCOS RÍGIDOS (SAS/SATA); PROCESSADOR: INTER.XENON E-2324G (3.1GHZ, 8M CACHE, 4 NÚCLEOS/4 THREADS, TURBO 65W, 3200MT/S; TIPO E VELOCIDADE DE MEMÓRIA DIMM: 3200MT E UDIMM; MEMÓRIA: 16GB DDR4 3200MHZ (1X16GB, ECC,UDIMM,BCC); RAID: C3, RAID 1 PARA 2 HDDS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE); CONTROLADR RAID: PERC H355 ADAPPTER FH; ARMAZENAMENTO: SSD DE 960GB SATA, MU, ISE, 6GBBPS 512E 2.5" COM 3.5" VRKT AG, CABLED; PLACA DE REDE: ON-BOARD BROADCOM 5720 DUAL PORT 1GB LOM; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS SER 202 ESSENTIALS, 10 NÚCLEOS, INSTALAÇÃ DE FÁRICA, 10CAL, VARIAS LINGUAS; KITS DE MÍDIA DO SISTEMA OPERACIONAL : WINDSOWS SERVER 2022 ESSENTIALS, 10 CORE, IMAGEM DE RECUPERAÇÃO PREENCHIDA DIGITALMENTE, VÁRIOS IDIOMAS; FONTE: FUL RANGE.	1	UNIDADE	9.914,95	9.914,95
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 05</b>					9.914,95

Valor total estimado: R\$ 99.421,70 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Quixeré-Ce, 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ EUCIMAR DE LIMA**  
Pregoeiro



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0013/2023 – Processo nº 0013/2023, instaurada pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 0013/2023 – Processo nº 0013/2023 e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL  
PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Quixeré

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2023 – PROCESSO Nº 0013/2023</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/ item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item:  
R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

José Eurício de Lima  
Presidente da Comissão  
M.º 000787-0 Quixeré-CE





**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 2023.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

José Eugênio de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat 06.920.172-2 Quixeré-CE



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município de Quixeré

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2023 – Processo nº 0013/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Quixeré, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 0013/2023 – Processo nº 0013/2023**, realizado pela Prefeitura de Quixeré – CE.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. (07) 2172-1092



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

\_\_\_\_\_  
José Euríbio de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat. 0139710 Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Quixeré que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 0013/2023

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

José Euclides de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat 001877-0 Quixeré-CE



**ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em sua sede na Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **07.891.690/0001-65**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. **NICAELE LIMA ALVES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 0013/2023**, realizado em data de **27 DE ABRIL DE 2023**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.
- 1.3. A entrega dos produtos será de forma (parcelada ou integral), de acordo com a ordem de compra emitida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0013/2023, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

- 3.1.O objeto contratual tem o valor de **R\$ .... (...)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2.O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01					

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO**

José Eurico de Lima  
Presidente da Comissão  
Pregão Eletrônico de Licitação  
Mat. 000187-0 Quixeré-CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



4.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

4.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré.

4.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

4.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.4 – A entrega do produto deverá ser feita na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município, localizada no endereço de entrega, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos produtos, não podendo ultrapassar o prazo até **31 de dezembro de 2023**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **0301.04.122.0401.2.008 - Gerenciamento da Secretaria de Administração**, cujo elemento de despesa é: **4.4.90.52.00**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do município de Quixeré. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS – CRF e comprovação de não possuir débitos trabalhistas através da apresentação da CNDT.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (88) 2172-1092

José Eucimar de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Matr. 000187-0 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

8.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado..

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Quixeré prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas

Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, 332, Centro – Quixeré/Ce

CNPJ 07.807.191/0001-47 / CGF 06.920.172-2

CEP 62.920-000 | [www.quixere.ce.gov.br](http://www.quixere.ce.gov.br) | (88) 2172-1092

José Euzébio de Lima  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat 669187-0 Quixeré - CE





**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;

11.3 - Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

12.1 – Entregar os produtos do objeto do Contrato até **31 de dezembro de 2023**, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO ELETRÔNICO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”**



- 12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.4 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 12.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 12.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 12.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.10 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.11 - Os pedidos de prorrogação serão dirigidos às secretarias contratantes, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.
- 12.12 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelas secretarias contratantes, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.13 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM "Somos Todos Quixeré"



E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

QUIXERÉ-CE, .... de ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: